



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.267, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

“Dispõe sobre a II Conferência Municipal Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

Art. 1º. - Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que será realizada no dia 31 de março de 2015, das 08 às 14 horas, no Salão Nobre do Fundo Social de Solidariedade, localizado na Rua do Progresso, 700, Jardim Progresso, Rio Grande da Serra, sob a coordenação da Secretaria de Cidadania e Ação Social, e do Conselho Municipal do Idoso, com o objetivo de avaliar a Rede Municipal de Proteção e defesa da Pessoa Idosa.

Art. 2º. - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa adotará o seguinte tema: “Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de Todas as Idades”.

Art. 3º. - A II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Secretária de Cidadania e Ação Social ou, na sua ausência ou impedimento eventual, por alguém designado por ela.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de janeiro de 2015 - 50º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br